

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.185.269,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	50.650,00
02.01.04.122.0003.1.106-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.282-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	96.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
04.01.12.361.0364.2.208-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	139.915,14
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	515.000,00
04.01.12.361.0040.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	64.393,00
04.01.12.361.0040.1.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	40.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.528,32
04.01.12.361.0040.1.115-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.1.135-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	25.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	36.317,13
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.2.223-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	109.200,00
05.02.10.301.0368.2.219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	85.995,00
05.02.10.301.0368.1.130-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.612,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	440.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.2.239-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRAT	1.900,00
08.02.08.244.0375.1.166-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	316.323,67
09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	106.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			3.385,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESEN				
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
10.01.04.122.0003.2.249-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			14.000,00
10.01.04.122.0003.2.249-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS			16.000,00
10.01.04.122.0003.2.249-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIARIAS - CIVIL			4.188,02
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO			
11.02 - CULTURA				
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS			1.500,00
11.03 - DESPORTO E LAZER				
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			2.068,66
11.02 - CULTURA				
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			228.300,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			45.000,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			73.659,96
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES			49.502,92
11.03 - DESPORTO E LAZER				
11.03.27.813.0366.2.271-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			30.000,00
03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIARIAS - CIVIL			1.575,68
03.01.04.122.0003.1.111-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES			25.000,00
03.01.04.122.0003.1.109-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES			389.681,12
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
03.02.17.512.0370.2.294-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA				
04.01.12.361.0040.2.210-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO			26.822,00
04.01.12.361.0040.1.127-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
04.01.12.361.0040.1.126-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			5.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			2.240,00
04.01.12.361.0364.2.208-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			100.000,00
04.01.12.361.0040.2.264-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			12.571,00
04.01.12.361.0040.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.02.10.303.0367.2.227-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO			109.200,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO			109.082,13
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.02.10.301.0367.1.135-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			25.000,00
05.02.10.301.0368.2.219-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			13.230,00
05.02.10.301.0367.1.133-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES			150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT				
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
07.01.20.452.0003.1.208-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI			190.000,00
07.01.20.604.0372.1.143-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES			300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.02.08.244.0375.2.240-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNI			1.900,00
08.02.08.244.0375.1.169-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES			555.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
09.01.26.782.0377.2.245-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09.01.15.451.0373.1.183-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00
09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	90.000,00
09.01.15.451.0373.2.267-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	50.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.03 - DESPORTO E LAZER

11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
---	-----------------------	----------

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	30.000,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	60.000,00
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	35.000,00
11.02.13.392.0365.2.288-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	20.000,00

11.03 - DESPORTO E LAZER

11.03.27.812.0366.1.191-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	288.467,43
---	-----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 461.905,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	40.402,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	416.503,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
03.01.04.122.0003.1.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	40.402,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	416.503,07

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.302.0367.2.225-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI

1.470,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.1.164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.130,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.470,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.244.0375.1.169-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

11.130,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.452.0003.1.208-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 357.853,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.302.0367.2.225-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	1.470,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	16.383,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	120.000,00
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	140.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.02 - CULTURA	
11.02.27.812.0366.2.258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.302.0367.2.225-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.470,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.452.0003.1.208-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.1.169-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	16.383,87
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.25.751.0373.1.179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	25.000,00
09.01.15.451.0373.1.183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO
11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.1.209-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.1.136-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

21.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESEN

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0003.2.249-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. DESEN

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0003.2.249-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 40.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/25 de 2 de Janeiro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000574/24 de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025



Prefeito Municipal